



# O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de  
Bom Jesus do Itabapoana  
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 718

31 de Julho de 2023

## PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

**Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**

Vice-Prefeito

**Otávio Amaral de Carvalho**

## ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

**Raphael de Souza Garcia Marques**

Secretário Municipal de Governo

**Diego Medeiros Zanon**

Controlador Geral de Município

**Sergio Roberto Arenari Garcia Filho**

Advogado Geral do Município

**Raquel de Souza Pereira Correia**

Procuradoria Jurídica

**Ronaldo Borges de Abreu**

**Paulo Vitor Souza Fontes**

**Jessica Sancção Alves**

**Márcio Nunes Rodrigues**

## ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Leonardo Degli Esporite Garcia**

Secretário Municipal de Finanças

**Carlos Alberto Faneli Laurindo**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

**José Geraldo de Oliveira Moraes**

Secretário Municipal de Saúde

**Marcia Alessandra Azevedo da Silva**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

**Fabio de Mello Lins da Silva**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Leonardo Gualande Almeida**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

**Maurício Silva Zanon**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Ivana dos Santos Gomes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Angelica Cristina Nagel Hullen**

## ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Claudio Figueiral Ribeiro**

## ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

**Antonio José da Silva**

3º Distrito: Rosal

**Paulo Sérgio Rosa**

4º Distrito: Carabuçu

**Bruno Turques Schuab**

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

**Tarciso Rodrigues de Souza**

6º Distrito: Serrinha

**CRISTIANO DA ROCHA VILELA.**

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

**Manoel Florenço da Roza**

8º Distrito: Usina Santa Maria

**Aldemir Marinato Torres**

9º Distrito: Usina Santa Izabel

**José Ricardo Ferreira Pavão**

10º Distrito: Bom Jardim

**Antônio Dias da Silva**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente

**Leonardo Dutra de Carvalho**

Vice-Presidente

**Samuel Junior Soares de Aguiar**

Primeiro Secretário

**Maycon Chaves da Silva**

Segundo Secretário

**Cleber Reis do Nascimento**

## DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

**Antonio da Silveira Costa**

**Clério Tadeu da Silva**

**Denislauro da Silva Possidonio**

**Eduardo Alves Paiva**

**Luciara Amil Nunes Azevedo**

**José Luiz Rezende do Carmo**

**Marcelo Vieira Pereira**

**Moacir Oliveira de Almeida**

**Sérgio Ney Borges Crizostomo**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.692, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, através de Decreto, no valor de R\$ 5.821.650,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	690	10.302.0109.2750.2750	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.390.39.00	706	5.821.650,00
Total						5.821.650,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Federal, Ministério da Saúde, através das **Portaria GM/MS nº 648**, de 25 de maio de 2023. Os recursos estão depositados na conta bancária nº. 624015-0, Caixa Econômica; agência 0178 no Município de Bom Jesus do Itabapoana, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 18 de julho de 2023.

**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1693 DE 25 DE JULHO DE 2023.

*Ementa: Denominando Espaço Público.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** - Fica **PROLONGADA** a **RUA GUILHERME MATHIAS** a partir da Garagem do Edifício Gráfica Gutemberg (pelo lado direito) e do imóvel de número 285 (do lado esquerdo) da referida Rua, indo **FINALIZAR** na divisa da propriedade da ENEL – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., passando por parte do terreno de propriedade do Sr. Maurício Teixeira da Costa e outros (herdeiros do Sr. Joaquim Cesário Martins da Costa), localizada no Centro do Município de Bom Jesus do Itabapoana, RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 25 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1694, DE 25 DE JULHO DE 2023.

*Ementa: Denominando espaço público.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**Centro de Imunização Sebastião Miranda**”, o Centro de Imunização localizado na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Itabapoana, RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 25 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1695, DE 25 DE JULHO DE 2023.

*Ementa: Institui transparência nas atividades dos Conselhos Municipais.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE

LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída a obrigatoriedade e divulgação na página da Prefeitura do Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ na internet, de informações dos conselhos municipais a fim de assegurar a transparência da gestão e o acesso aos munícipes interessados em participar das sessões.

**Art. 2º** - O espaço destinado aos conselhos municipais deverá divulgar:

I - a composição de cada conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II - dados para contato do conselho, como telefone, e-mail e endereço;

III - calendário anual contendo as datas da realização das reuniões;

IV - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões; e

V - arquivos contendo, ao menos, as atas das reuniões, os editais, resoluções e deliberações aprovadas.

**§1º** - Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados em até dez dias da data de sua criação.

**§2º** - Os documentos devem ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - A Câmara Municipal deverá ainda disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para a da Prefeitura.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 25 de julho de 2023

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 2.112, DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.644 de 13 de janeiro de 2023 e a Lei Municipal nº 1.652 de 04 de abril de 2023.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 378.538,98 distribuídos nas seguintes dotações:

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
322	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.14.00	BOM JESUS - SUS GOVERNANÇA LOCAL E PARTICIPATIVA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500 cursos não Vinculados de Impost	50.000,00
326	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.36.00	BOM JESUS - SUS GOVERNANÇA LOCAL E PARTICIPATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 cursos não Vinculados de Impost	178.495,44
330	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.47.00	BOM JESUS - SUS GOVERNANÇA LOCAL E PARTICIPATIVA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 cursos não Vinculados de Impost	63.710,04
350	10.301.0106.2611.0000 3.3.90.32.00	SAÚDE MAIS VOCÊ - POR SERVIÇOS DE SAÚDE MAIS HUMAN MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621 ndo de Recursos do SUS preveni	66.333,50

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
432	08.122.0111.2616.0000 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CIDADANIA JUSTIÇA E ACESSIBIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 não Referente a Royalties do Pat	20.000,00
TOTAL:				R\$ 378.538,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Total/Parcial:

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
324	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.32.00	BOM JESUS - SUS GOVERNANÇA LOCAL E PARTICIPATIVA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500 cursos não Vinculados de Impost	-7,00
325	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.33.00	BOM JESUS - SUS GOVERNANÇA LOCAL E PARTICIPATIVA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500 cursos não Vinculados de Impost	-25.000,00
328	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.40.00	BOM JESUS - SUS GOVERNANÇA LOCAL E PARTICIPATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 cursos não Vinculados de Impost	-50.000,00
331	10.122.0105.2610.0000 4.4.71.70.00	BOM JESUS - SUS GOVERNANÇA LOCAL E PARTICIPATIVA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500 cursos não Vinculados de Impost	-2.836,60

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2023

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
337	10.301.0106.2611.0000 3.1.90.04.00	SAÚDE MAIS VOCÊ - POR SERVIÇOS DE SAÚDE MAIS HUMANI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500 cursos não Vinculados de Impost	-2.200,00
346	10.301.0106.2611.0000 3.3.90.30.00	SAÚDE MAIS VOCÊ - POR SERVIÇOS DE SAÚDE MAIS HUMANI MATERIAL DE CONSUMO	621 ndo de Recursos do SUS preveni	-66.333,50
365	10.301.0106.2611.2727 3.3.90.30.00	SAÚDE MAIS VOCÊ - POR SERVIÇOS DE SAÚDE MAIS HUMANI MATERIAL DE CONSUMO	500 cursos não Vinculados de Impost	-33.231,70
367	10.301.0106.2611.2727 3.3.90.39.00	SAÚDE MAIS VOCÊ - POR SERVIÇOS DE SAÚDE MAIS HUMANI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 cursos não Vinculados de Impost	-10.000,00
377	10.302.0109.2612.0000 3.3.90.39.00	FACILITA SUS - SIMPLIFICAR E FACILITAR OS SERVIÇOS DE S/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 cursos não Vinculados de Impost	-1.017,68
380	10.302.0109.2612.2727 3.3.90.30.00	FACILITA SUS - SIMPLIFICAR E FACILITAR OS SERVIÇOS DE S/ MATERIAL DE CONSUMO	500 cursos não Vinculados de Impost	-10.000,00
391	10.302.0109.2612.2728 3.3.90.30.00	FACILITA SUS - SIMPLIFICAR E FACILITAR OS SERVIÇOS DE S/ MATERIAL DE CONSUMO	500 cursos não Vinculados de Impost	-30.000,00
395	10.302.0109.2612.2728 3.3.90.39.00	FACILITA SUS - SIMPLIFICAR E FACILITAR OS SERVIÇOS DE S/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 cursos não Vinculados de Impost	-20.000,00
404	10.304.0107.2614.0000 3.3.90.30.00	MONITORA SAÚDE - SAÚDE EM CONSTANTE VIGILÂNCIA MATERIAL DE CONSUMO	500 cursos não Vinculados de Impost	-7.912,50
409	10.305.0107.2615.0000 3.1.90.04.00	MONITORA SAÚDE - SAÚDE EM CONSTANTE VIGILÂNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500 cursos não Vinculados de Impost	-100.000,00
TOTAL:				R\$ 378.538,98

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 20 de JULHO de 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2021 - CONVOCAÇÃO 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do resultado do Processo Seletivo nº **EDITAL 01/2021**, e Processo Administrativo nº 15.614 de 20 do julho de 2023, para provimento de cargos temporários, em substituição e desligamento, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante na listagem **ANEXA I**, com vistas à **nomeação e posse**, na secretaria municipal de educação, esporte e lazer, as **14:00 h do dia 1º de agosto de 2023**, do respectivo **cargo temporário**, observados as seguintes condições:

**Art. 1º** - O candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, após receberem a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Aristides Figueiredo, nº 109, Centro - 2º andar, Enfrente ao DETRAN/RJ, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário de **09:00h às 15h00min**, no período de **26 A 31 DE JULHO DE 2023**, para **apresentação da documentação** e posterior contrato temporário.

**Art. 2º** - O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego temporário, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo.

**Art. 3º** - O não comparecimento nos termos do artigo **Art. 1º** implicará a **renúncia tácita do convocado** e, conseqüentemente, a **perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado**.

**Art. 4º** - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

**Art. 5º** - Os candidatos deverão apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**Parágrafo Único** - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 25 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal  
Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021

## ANEXO I

61º	Adélia Taveira Dias Tavares.
62º	Camila Oliveira Breu.
63º	Saulo Figueiredo Dias

## ANEXO II

- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
  1. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  2. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
  3. Título de Eleitor (cópia e original);
  4. Carteira de Identidade (cópia e original);
  5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
  6. Cadastro de Pessoa Física;
  7. CPF (cópia e original);
  8. Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
  9. Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
  10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
  11. Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
  12. Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
  13. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
  14. Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
  15. Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
  16. 1 foto 3x4 recente;
  17. Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
  18. Certidão de antecedentes criminais;
  19. Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 25 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 140, terça-feira, 25 de julho de 2023

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 142/2023. PARTES: UFV/ Fundação Arthur Bernardes. OBJETO: Cooperação técnica entre a UNIVERSIDADE e a FUNDAÇÃO DE APOIO a fim de possibilitar o desenvolvimento e execução das atividades e ações do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa (UFV), atreladas ao PDI da UFV sob a coordenação do Prof. Adilson de Castro Antônio, a ser executado no Campus UFV. PROCESSO Nº 23114.909474/2023-31. VALOR: R\$ 106.177,34. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2023. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela Fundação Arthur Bernardes, o Sr. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 145/2023. PARTES: UFV/ Fundação Arthur Bernardes. OBJETO: Cooperação técnica entre a UNIVERSIDADE e a FUNDAÇÃO DE APOIO a fim de possibilitar o desenvolvimento e execução das atividades e ações do Departamento de Entomologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), atreladas ao PDI da UFV sob a coordenação do Prof. Eraldo Rodrigues de Lima, a ser executado no Campus UFV - Viçosa. PROCESSO Nº 23114.910701/2023-71. VALOR: R\$ 30.000,00. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2023. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela Fundação Arthur Bernardes, o Sr. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

ESPÉCIE: Acordo de Parceria Nº 148/2023. PARTES: UFV/ Município de Bom Jesus do Itabapoana (RJ)/ Fundação Arthur Bernardes. OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ. PROCESSO Nº 23114.908204/2023-11. VALOR: R\$ 990.019,00. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pelo Município de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), o Sr. Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo, Prefeito. Pela Fundação Arthur Bernardes, o Sr. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 153/2023. PARTES: UFV/ Fundação Arthur Bernardes. OBJETO: Cooperação técnica entre a Universidade Federal de Viçosa e a Funarbe no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, sob a coordenação do Diretor do CCB, Prof. João Marcos de Araújo, a ser executado no Campus UFV - Viçosa. PROCESSO Nº 23114.907543/2023-72. VALOR: R\$ 553.020,97. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2023. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela Fundação Arthur Bernardes, o Sr. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 154/2023. PARTES: UFV/ Fundação Arthur Bernardes. OBJETO: Cooperação técnica entre a Universidade Federal de Viçosa e a Funarbe no Laboratório de Recuperação Ambiental, sob a coordenação do Prof. Igor Rodrigues de Assis, a ser executado no Campus UFV - Viçosa. PROCESSO Nº 23114.911500/2023-91. VALOR: R\$ 88.500,00. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2023. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela Fundação Arthur Bernardes, o Sr. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 157/2023. PARTES: UFV/ FACEV. OBJETO: Cooperação técnica entre a UNIVERSIDADE e a FUNDAÇÃO DE APOIO a fim de possibilitar o desenvolvimento e execução das atividades e ações do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCH atreladas ao PDI da UFV sob a coordenação do Diretor, Prof. Odemir Vieira Baeta, a ser executado no Campus Viçosa. PROCESSO Nº 23114.909357/2023-78. VALOR: R\$ 141.278,06. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2023. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela FACEV, o Sr. Edgard Francisco Alves, Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 54, DE 24 DE JULHO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012, da Lei 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução Consu nº 03/2023 e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de 01 docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A - com denominação Adjunto A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, para a área de Física dos Sistemas Complexos, com a seguinte titulação: Doutorado em Física ou áreas afins.

O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em quatro fases (Conhecimento, Didática, Defesa de Projeto e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução Consu nº 03/2023; e demais legislações e regulamentações pertinentes;

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ 4.875,18 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez e sete centavos) e a retribuição por titulação de R\$ 5.606,46 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

## 3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que "pertencerem à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo (a) anual; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)). A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Banca do Concurso, serão publicadas no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento

e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Banca do Concurso, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução Consu nº 03/2023, disponível no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)).

## 4. DAS PROVAS.

4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em quatro fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; c) Prova de Defesa de Projeto em Pesquisa; e d) Prova de Títulos.

## 4.2. Da Prova de Conhecimento.

4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 23 de outubro de 2023, às 08h (oito horas), no Departamento de Física.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)).

## 4.2.3. De acordo com o artigo 27 da Resolução Consu nº 03/2023:

4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. Será entregue aos candidatos um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso, elaborado de acordo com o número de participantes das diversas provas, visando orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários que se fizerem necessárias ao longo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Avaliadora, após a sua instalação, elaborará, a partir do conteúdo programático publicado no edital do concurso, uma lista de 10 pontos ou mais com temas e a divulgará para os candidatos.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Avaliadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

4.2.3.4. A Comissão Avaliadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Avaliadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.2.3.5. A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes e anexada ao processo do concurso.

4.2.4. A realização da Prova de Conhecimento, de acordo com o artigo 28 da Resolução Consu nº 03/2023, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.4.1. Será sorteado um código de identificação alfanumérico para cada candidato antes do sorteio do ponto, de forma que apenas o candidato conheça o seu próprio código.

4.2.4.2. Os candidatos deverão escrever secretamente seu nome no código alfanumérico e depositá-lo em um envelope, no qual ficarão os códigos de todos os candidatos. Esse envelope será lacrado, ficará de posse do presidente da Banca e só será aberto em sessão pública, após a divulgação das notas da Prova de Conhecimento.

4.2.4.3. O prazo para a redação dessa prova será de até 3 (três) horas, sem consulta a qualquer material, inclusive anotações. A cada candidato será entregue um envelope contendo folhas de papel rubricadas pelo presidente da Banca, a serem utilizadas para a realização da prova.

4.2.4.4. Cada candidato identificará sua prova apenas por meio do respectivo código alfanumérico, impondo-se a desclassificação àquele candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, sendo vedada a utilização de corretivos, marca texto e similares.

4.2.4.5. Os dois últimos candidatos da prova escrita, cujos nomes deverão ser registrados em ata, somente poderão sair simultaneamente do recinto, quando ambos tiverem encerrado a prova.

4.2.4.6. Ao término das provas de todos os candidatos, terá início a sua correção, por cada membro avaliador da Comissão Avaliadora, que atribuirá notas individuais justificando-as, conforme critérios estabelecidos, apresentados no item 4.2.5.

4.2.5. A avaliação da Prova de Conhecimento deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado; II - Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese; III - Correção e clareza na redação da prova; e IV - Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

4.2.6. A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros avaliadores da Comissão Avaliadora, os quais atribuirão, cada um, nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento. Após a correção, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por Membro avaliador.

4.2.7. Apurado o resultado da Prova de Conhecimento pela Comissão Avaliadora, o presidente da Banca encaminhará à CPPD o quadro com as notas dos candidatos, relacionados pelos códigos alfanuméricos, sem identificação nominal, no formato PDF, assinado por todos os membros da Comissão. O resultado será divulgado pelo presidente da Banca em mural do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela SOC, no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)).

4.2.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Conhecimento, média inferior a 7,00 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros avaliadores da Comissão Avaliadora.

## 4.3. Da Prova Didática.

4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 25 de outubro de 2023, será gravada e filmada, e deverá ser planejada e executada em nível de graduação, para a Carreira de Magistério Superior. Essa prova visa avaliar as capacidades de comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos. A qualidade e o uso dos recursos e do material didático, a fundamentação e a organização dos conteúdos serão consideradas na avaliação da Prova de Didática.

4.3.2. A Prova de Didática será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.3.2.1. Em sessão pública, após a revelação dos nomes dos candidatos correspondentes aos códigos alfanuméricos e dos aprovados na Prova de Conhecimento, a Comissão Avaliadora divulgará uma lista de 10 (dez) pontos, ou mais, com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado neste Edital.

4.3.2.2. O presidente da Banca passará uma lista de presença para a assinatura dos candidatos. O candidato aprovado na Prova de Conhecimento que não estiver presente no momento do sorteio do ponto da Prova de Didática será eliminado do concurso.

4.3.2.3. Antes do sorteio de 1 (um) ponto, entre os 10 (dez) ou mais pontos da lista.

4.3.2.4. A todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Avaliadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborados a partir do conteúdo programático publicado no Edital.

4.3.2.5. A Comissão Avaliadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Avaliadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.3.2.6. A lista de 10 (dez) pontos ou mais deverá ser assinada pelos candidatos presentes, concordando ou não com os pontos apresentados pela Comissão Avaliadora do concurso.

4.3.2.7. Será sorteado, por um dos candidatos, 1 (um) ponto entre os 10 (dez) ou mais da lista, o qual será o mesmo para todos os candidatos.

4.3.2.8. Imediatamente após o sorteio do ponto, será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a preparação da aula e a elaboração do material didático que o candidato julgar necessário.





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 181/23, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

**Art.1º.** Nomeia a Senhora **IVANA DOS SANTOS GOMES**, para exercer a Função Gratificada da **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, símbolo FG4, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

**Art.2º.** No exercício de suas funções públicas o nomeado para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Municipal, será remunerado financeiramente com recursos do erário municipal e deverão ter conduta administrativa compatível com os princípios constitucionais que regem a atividade pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 1988) e demais normas infraconstitucionais, com especial relevância as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação própria que rege a estrutura administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana.

**Art.3º.** No exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 187, I a XII, da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, a servidora acima nomeada, terá como norma administrativa de conduta atuar em conformidade com as finalidades legais que orientam o funcionamento da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, enumeradas na forma do artigo 123, I a XII, da referida Lei.

**“SEÇÃO VII  
SUBSEÇÃO IV  
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Art. 123** – Compete à Divisão de Educação de Jovens e Adultos:

- I. Assumir a execução do curso integrante ao projeto pedagógico da escola, buscando o apoio e a participação das famílias da comunidade;
- II. Fazer um levantamento prévio das peculiaridades da clientela a ser atendida pelo Programa, sobretudo no que se refere à disponibilidade para frequência, escolarização anterior e expectativa em relação ao curso;
- III. Criar condições para que o curso se desenvolva de acordo com a organização prevista no documento de sua criação, no que se refere à carga horária, duração, organização das turmas, componentes curriculares e outros, resguardadas às exigências legais;
- IV. Participar, juntamente com os professores dos programas de capacitação e acompanhar a prática pedagógica, apoiando continuamente as atividades docentes com suporte pedagógico adequado;
- V. Acompanhar, por intermédio do professor, o processo ensino-aprendizagem, propondo medidas concretas para a melhoria do desempenho dos alunos com dificuldades, bem como solução para os problemas detectados;
- VI. Acompanhar a elaboração e execução do plano de trabalho de cada docente;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

- VII. Auxiliar na criação de novas formas de estruturação do processo de ensino-aprendizagem, direcionando as necessidades dos alunos;
- VIII. Controlar o cumprimento do calendário escolar, da carga horária e dos planos de ensino e dos dispositivos legais em vigor;
- IX. Fornecer aos professores da classe em comum, informações apropriadas a respeito das dificuldades do aluno, dos seus processos de aprendizagem, do seu desenvolvimento social e individual;
- X. Monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal de Educação, juntamente com as comissões coordenadoras e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- XI. Fornecer informações, de acordo com a Lei nº 12.527/2011;
- XII. Executar outras tarefas correlatas.”

**Art.4º.** A partir deste ato, o nomeado se obriga a apresentar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma cópia fiel da Declaração de Bens e Rendas apresentada anualmente a Receita Federal do Brasil, ou Declaração Particular de Bens, no caso de isenção, devendo esta ser renovada a cada exercício, sob pena de suspensão temporária da remuneração decorrente do exercício do cargo.

**Art.5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **04 de julho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 17 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ADIAMENTO E REMARCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023-FMAS  
PROCESSO Nº 10823/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua João Gomes de Figueiredo, 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que devido o deferimento da impugnação apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, a sessão de julgamento do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS DIVERSOS SETORES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, marcada para as 09 horas do dia 02/08/2023 (quarta-feira), fica remarcada para as **14:00 (catorze) horas do dia 28/08/2023**. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 31 de julho de 2023.

Lucas Araujo Silva  
Pregoeiro Municipal Substituto

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2.114, DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.644 de 13 de janeiro de 2023 e a Lei Municipal nº 1.652 de 04 de abril de 2023.

Decreta:

**Artigo 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.067.945,90 distribuídos nas seguintes dotações:

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
693	15.451.0124.2011.0001	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	704	1.067.945,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	não Referente a Royalties do Petróleo	

TOTAL: R\$ 1.067.945,90

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.067.945,90 Fonte: 704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 20 de JULHO de 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial de 31/12/2022 – Fonte de Recursos Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**

- Fonte de Recursos – 704 - Fonte de Recursos Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>1.... Ativo Financeiro</b>	<b>R\$</b>	<b>1...Passivo Financeiro</b>	<b>R\$ 5.349.422,67</b>
<b>6.249.251,9r0</b>		<b>2...Consignações e RP Fonte – 704</b>	<b>R\$ 5.349.422,67</b>
1.1..Transf – Royalties	R\$ 6.417.368,57		
<b>Ativo Financeiro Total</b>	<b>R\$ 6.417.368,57</b>	<b>Passivo Financeiro Total</b>	<b>R\$ 5.349.422,67</b>
<b>Superávit Verificado</b>	<b>R\$ 1.067.945,90</b>		

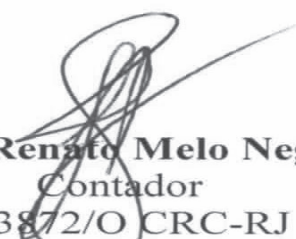
Legenda Fonte de Recursos:

**FONTE = 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

<b>Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos</b>				
Fonte de Recursos Transf. Royalties	Saldo em 31/12/2022 (A)	Comprometimento – Retenção Folha– RPP, RPNP Consignado, (B)	Decreto n°. /2023 (C)	Superávit após edição do Decreto (C)
FNDE-704	R\$ 6.417.368,57	R\$ 5.349.422,67	R\$ 1.067.945,90	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.417.368,57</b>	<b>R\$ 5.349.422,67</b>	<b>R\$ 1.067.945,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 20 de julho de 2023

  
**José Renato Melo Negri**  
 Contador  
 103872/O CRC-RJ  
 Matrícula: 9102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
 AV GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA  
 28.812.972/0001-08 Exercício: 2023  
**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**  
**SITUAÇÃO ATÉ 19/07/2023**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA				
07				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO				
07 01				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO				
070101				Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0124				INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
15 451 0124 2011				Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos				
15 451 0124 2011 0001				Serviço Limpeza Urbana Municipal				
264				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.659.500,00	0,00	0,00	2.659.500,00
	0.01.705		705.705	Transf. do Estado Royalt. e Gás Natural	2.659.500,00			0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>2.659.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.659.500,00</b>
					<b>2.659.500,00</b>			<b>0,00</b>
					<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.659.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.659.500,00</b>
					<b>2.659.500,00</b>			<b>0,00</b>
					<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
 R. Gov. Roberto Silveira  
 28812972/0001-08 Exercício: 2022  
**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**  
**DIA 31/12/2022**

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Jdu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
1	ROYALTIES UNIÃO	SATELITE	8.667A	1	3	01	03	003	003	ROYALTIES	111115000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	6.263.689,31
1	ROYALTIES UNIÃO	SATELITE	8.667	1		01	03	003	003	ROYALTIES	111110200 CONTA ÚNICA (F)	153.679,26
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>6.417.368,57</b>	

Bom Jesus do Itabapoana, 31 de DEZEMBRO de 2022

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
 Prefeito Municipal

José Renato Melo Negri  
 Contador - CRC: 103872/O CRC-RJ/RJ

Adelson Alberoni  
 Tesoureiro



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
 R. Gov. Roberto Silveira  
 28812972/0001-08 Exercício: 2022  
**PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2022**

Página 1

**Disponibilidade Comprometida**

Emp. Tipo	Data Ficha	Vínculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
						ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte Codigo 03			Royalties - Lei 9478/97		6.417.368,57	0,00	135.720,16	449.292,01	370.474,30	74.424,75	4.319.511,45	1.067.945,90
Total:					6.417.368,57	0,00	135.720,16	449.292,01	370.474,30	74.424,75	4.319.511,45	1.067.945,90

**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ISOLADO: 1 - PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
<b>01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>5.111.263,57</b>	<b>-364.288,43</b>
000 Ordinário		-6.355,43	-6.355,43
001 Contribuição de I. do D. Econômico-CIDE		67.767,21	27.113,93
002 Contribuição para o C. dos S.I.P. COSIP		-15.322,89	2.454,33
003 Royalties - Lei 9478/97		1.790.219,27	837.716,53
004 Royalties 5% - Lei 7990/89		26.050,51	928.331,44
010 Arrecadação Própria - Administração Indi		-1.097.829,66	-1.097.829,66
012 Convênios		-3.019.542,37	-2.451.811,28
015 FUNDEB		-1.182.037,38	-1.182.037,38
025 Receita de Impostos e Transf de Impostos		6.337.337,84	5.545.566,06
041 Recursos Próprios		2.236.674,30	-3.094.660,33
042 Outros Recursos Próprios		-25.034,51	66.639,79
098 Outros Recursos Vinculados		-663,32	-663,32
312 COVID-19		0,00	61.246,89
<b>02 RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>362.803,69</b>	<b>362.803,69</b>
000 Ordinário		-810,05	-810,05
012 Convênios		363.613,74	363.613,74
<b>1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>-2.523.488,77</b>	<b>0,00</b>
002 Contribuição para o C. dos S.I.P. COSIP		464,11	0,00
003 Royalties - Lei 9478/97		-360.152,67	0,00
004 Royalties 5% - Lei 7990/89		-47.771,95	0,00
006 Royalties Cessão Onerosa		-124.486,58	0,00
012 Convênios		-2.571.776,27	0,00
030 Apoio Financeiro - União		-293.844,00	0,00
031 Apoio Financeiro Enchente Alerj		1.268.078,59	0,00
098 Outros Recursos Vinculados		-394.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.950.578,49</b>	<b>-1.484,74</b>

**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

A) QUADRO PRINCIPAL				PASSIVO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		23.334.298,65	12.110.994,98	PASSIVO CIRCULANTE		7.800.242,56	7.881.015,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		23.245.247,18	12.007.923,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.299.528,07	998.553,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		23.245.247,18	12.007.923,51	PESSOAL A PAGAR		995.160,99	997.215,25
CONTA ÚNICA (F)	F	976.309,86	691.113,21	PESSOAL A PAGAR	F	1.190,33	1.190,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	22.268.937,32	11.316.810,30	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	650.163,82	650.163,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		88.794,47	88.794,47	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	235.014,50	235.014,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		52.089,37	52.089,37	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO	F	6.203,17	6.203,17
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	52.089,37	52.089,37	PRECATÓRIOS (F)			
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		36.705,10	36.705,10	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	10.874,09	10.992,59
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	36.705,10	36.705,10	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	91.715,08	93.650,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		247,00	247,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		43,27	43,27
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		247,00	247,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F)	F	43,27	43,27
AÇÕES	P	247,00	247,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.212,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		10,00	14.030,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	F	1.212,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		10,00	14.030,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		303.111,81	1.295,18
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	10,00	14.030,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	F	75.904,42	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		50.861.531,72	41.982.359,59	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	0,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		24.939.599,16	18.122.852,84	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	1.294,30
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		24.939.599,16	18.122.852,84	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	163.420,10	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	3.616.879,92	3.941.762,67	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	63.787,29	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	21.322.719,24	14.181.090,17	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		124.684,93	30.848,08
INVESTIMENTOS		78.228,84	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		30.848,08	30.848,08
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		78.228,84	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	F	30.848,08	30.848,08
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	F	78.228,84	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	93.836,85	0,00
IMOBILIZADO		25.843.703,72	23.859.506,75	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P	93.836,85	0,00
BENS MÓVEIS		6.215.806,55	5.850.285,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.111.506,09	918.765,26
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	39.980,80	36.431,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.111.506,09	918.765,26
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	17.993,00	17.993,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	852.635,03	669.798,94
BENS DE INFORMÁTICA	P	289.582,60	204.245,98	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	15.317,53	8.966,32
VEÍCULOS	P	2.862.365,03	2.676.465,03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	120.000,00	120.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	582.719,65	574.605,65	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO	F	3.533,53	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.423.165,47	2.340.544,41	PRECATÓRIOS (F)			
BENS IMÓVEIS		19.627.897,17	18.009.220,88	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	120.000,00	120.000,00

**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO: 1 - PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

A) QUADRO PRINCIPAL				PASSIVO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.472.175,93	2.472.175,93	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO	P	20,00	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	P	199.709,58	199.709,58	PRECATÓRIOS (F)			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	14.454.041,93	14.454.041,93	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		6.026,79	1.956,51
INSTALAÇÕES (P)	P	1.021.318,90	883.293,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		6.026,79	1.956,51
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.480.650,83	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	F	6.026,79	1.956,51
TOTAL		74.195.830,37	54.093.354,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.258.496,68	5.930.892,12
				VALORES RESTITUÍVEIS		5.174.827,70	5.851.265,14
				CONSIGNAÇÕES	F	2.477.768,03	2.946.441,15
				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	1.123.469,09	787.473,81
				CONSIGNAÇÕES (F)	F	1.573.590,58	2.117.350,18
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		83.668,98	79.626,98
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	77.772,00	75.431,11
				DIÁRIAS A PAGAR (F)	F	5.896,98	4.195,87
				PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		42.324.282,14	27.971.631,12
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		42.296.110,29	27.971.631,12
				PESSOAL A PAGAR		106.266,02	106.266,02
				PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	106.266,02	106.266,02
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		42.189.844,27	27.865.365,10
				CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P	42.189.844,27	27.865.365,10
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		28.171,85	0,00
				FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		28.171,85	0,00
				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	28.171,85	0,00
				TOTAL PASSIVO		50.124.524,70	35.852.646,79
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		24.071.305,67	18.240.707,78
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		3.834.045,19	3.834.045,19
				PATRIMÔNIO SOCIAL		3.834.045,19	3.834.045,19
				PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	3.834.045,19	3.834.045,19
				RESULTADOS ACUMULADOS		20.237.260,48	14.406.662,59
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		20.237.260,48	14.406.662,59
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.830.452,35	3.340.413,01

**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 3

ISOLADO: 1 - PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

A) QUADRO PRINCIPAL				PASSIVO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	14.406.662,59	11.066.249,58
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	145,54	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		24.071.305,67	18.240.707,78
				TOTAL		74.195.830,37	54.093.354,57

**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 5

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)				ESPECIFICAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		17.493.474,50	16.145.375,10	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		9.749.005,97	2.894.011,53
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		17.035.291,50	15.687.192,10	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		254.736,68	254.736,68
DIREITOS CONTRATUAIS		458.183,00	458.183,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		9.494.269,29	2.639.274,85
TOTAL		17.493.474,50	16.145.375,10	TOTAL		9.749.005,97	2.894.011,53





PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA  
28.812.972/0001-08 Exercício: 2022

## EMPHOS AGRUPADO POR FONTE RECURSO - A PAGAR ATÉ 31/12/2022

Página 1

Num	Tipo Data Emp	Vencimento	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
<b>FONTE DE RECURSO: 0-01-03 Royalties - Lei 9478/97</b>						
SUBTOTAL A PAGAR			5.462.917,02	59.107,55	1.370.025,94	4.033.783,53
					Processado . . .	71.657,28
					Não Proc . . . .	3.962.126,28
					Não Proc. Liq.	0,00
<b>FONTE DE RECURSO: 0-1-03 Royalties - Lei 9478/97</b>						
SUBTOTAL A PAGAR			590.629,05	0,00	230.476,38	360.152,67
					Processado . . .	2.767,50
					Não Proc . . . .	357.385,17
					Não Proc. Liq.	0,00
Total Orçamentário			6.053.546,07	59.107,55	1.600.502,32	4.393.936,20
					Processado . . .	74.424,78
					Não Proc . . . .	4.319.511,42
					Não Proc. Liq.	0,00
<b>FONTE DE RECURSO: 0-01-03 Rec. de I. Transf. de Impostos</b>						
SUBTOTAL A PAGAR			1.195.729,40	0,00	375.963,09	819.766,31
					Processado . . .	449.292,01
					Não Proc . . . .	370.474,30
					Não Proc. Liq.	0,00
Total Extra-Orçamentário			1.195.729,40	0,00	375.963,09	819.766,31
					Processado . . .	449.292,01
					Não Proc . . . .	370.474,30
					Não Proc. Liq.	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>7.249.275,47</b>	<b>59.107,55</b>	<b>1.976.465,41</b>	<b>5.213.702,51</b>
					Processado . . .	523.716,78
					Não Proc . . . .	4.689.985,73
					Não Proc. Liq.	0,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 13695/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023- FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE FANTASIAS E ADEREÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA -

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. FME, objetivando o (a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE FANTASIAS E ADEREÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 13695/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 26 de julho de 2023.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL  
- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2023-PMBJI

Processo nº 14390/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 do Município de MATIPÓ MG  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.2023

1.1. Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 27 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO PARA A REALIZAÇÃO DA 60ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2023, DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, DE 11, 12, 14 E 15 DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. E a Empresa INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 30.666.203/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 309.985,41 (trezentos e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), com vigência ate 31 de Dezembro.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2023-FME

Processo nº 13695/2023

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 26 de JULHO de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE FANTASIAS E ADEREÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. E a Empresa ANDREA CRISOSTOMO TARDIN PINTO, CNPJ nº. 48.292.985/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 36.932,4000 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) com vigência de 12 (doze) meses.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL  
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

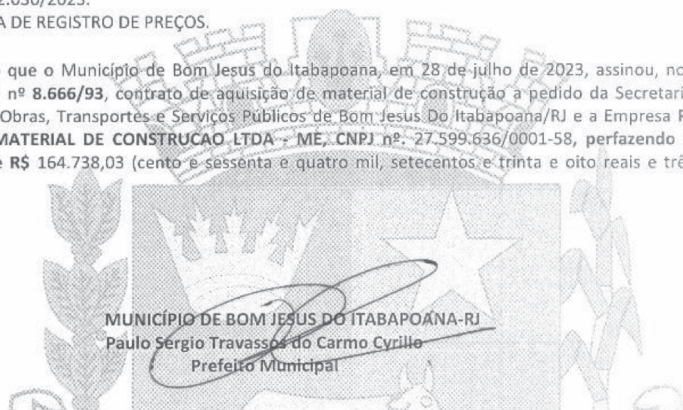
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2023-PMBJI.  
Processo nº 12.030/2023.  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de aquisição de material de construção a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Bom Jesus do Itabapoana/RJ e a Empresa PJ CONSTRUIR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº: 27.599.636/0001-58, perfazendo o valor total de R\$ 164.738,03 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e três centavos).



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 11224/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 UNIFICADO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTTUAS DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTTUAS DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 11224/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 27 de julho de 2023.



Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde

Angélica Cristina Nagel Hullen  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Claudio Figueiral Ribeiro  
Presidente do SAAE  
Portaria 047/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 066 /2023-PMBJI  
Processo nº 11224/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 27 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 066/2023 – PMBJI do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTTUAS DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com a seguinte empresa: SILVA E RODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, com CNPJ nº 10.697.473/0001-43, perfazendo o valor total de R\$ 304.155,00 (trezentos e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde

Angélica Cristina Nagel Hullen  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Claudio Figueiral Ribeiro  
Presidente do SAAE  
Portaria 047/2023



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 16330/2023  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa LUIS GONÇALVES VIANA JUNIOR 12366947755, inscrita sob o CNPJ 18.134.433/0001-03 para a contratação da dupla PEDRO E JUNIOR, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 236/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 15752/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) em favor da empresa **MARCOS BARRETO CASTELHANO 09723865726**, inscrita sob o CNPJ **19.649.068/0001-24**, para a contratação da banda RX2, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 220/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 15715/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) em favor da empresa **LIRA OPERÁRIA BONJESUENSE**, inscrita sob o CNPJ **29.113.586/0001-82** para a contratação da LIRA OPERÁRIA BONJESUENSE, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 215/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 8656/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ.

#### DECISÃO

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório, e cumprida todas as exigências legais, conforme documentos acostados nos autos, RATIFICO os atos praticados pela Pregoeira na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2023.FME e DECLARO FRACASSADA a presente licitação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 14577/2023

Interessado: Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em favor da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **190.389.760/0001-81** para CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ELEANDBRA GONÇALVES DE SOUZA, PREGOEIRA MUNICIPAL E LUCAS ARAÚJO SILVA, PREGOEIRO SUBSTITUTO NO CURSO "1 SEMANA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO PLANEJAMENTO À HOMOLOGAÇÃO, COM FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA NO COMPRAS.GOV", a pedido da Coordenadoria de Licitações e Contratos, protocolizado sob o ofício nº. 246/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 04.122.0115.2007.2007, ficha 46, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 31 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**  
**PROCESSO Nº 6256/2023**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.** Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **30/08/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **30/08/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **30/08/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **30/08/2023 às 10:00** (dez horas)

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de julho de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023-FME**  
**PROCESSO Nº 7126/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **29/08/2023 às 09:00**

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **29/08/2023 às 09:01**

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **29/08/2023 às 09:59**

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia **29/08/2023 às 10:00**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 20 de julho de 2023.

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 19758/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS (ORIGINAIS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RAMO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER, COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, objetivando o (a) **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS (ORIGINAIS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RAMO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER, COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, nos termos do processo licitatório nº 19758/2022.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 14 de julho de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 055 a 64/2023-PMBJI  
Processo nº. 19758/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 14 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº **017/2023-PMBJI** do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS (ORIGINAIS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RAMO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER, COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: **A H DA S MORAES**, CNPJ 02.437.839/0001-17, no valor total de R\$ 9.840,00; **AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.195.230/0001-00, no valor total de R\$ 206,00; **RRM SERVIÇOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA**, CNPJ 12.010.075/0001-32, no valor total de R\$ 575,00; **ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA**, CNPJ 14.809.501/0001-28, no valor total de R\$ 16.043,50; **J.J. PAPELARIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 14.899.534/0001-06, no valor total de R\$ 116.005,57; **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ 20.915.722/0001-83, no valor total de R\$ 994,35; **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ 26.145.027/0001-66, no valor total de R\$ 72,00; **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, CNPJ 30.870.178/0001-54, no valor total de R\$ 2.103,55; **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 34.910.336/0001-03, no valor total de R\$ 120,00 e **RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA**, CNPJ 40.966.199/0001-21, no valor total de R\$ 65.276,56.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
- Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 17784/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- FMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.FMS, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 17784/2022.

A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 17 de julho de 2023.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº. 137 a 152/2023-FMS  
Processo nº. 17784/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 17 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 025/2023 – FMS do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, com CNPJ nº 03.749.855/0001-08, perfazendo o valor total de R\$ 44.677,75; BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ nº 04.709.243/0001-54, perfazendo o valor total de R\$ 80.500,00; COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, com CNPJ nº 08.117.794/0001-80, perfazendo o valor total de R\$ 114.787,50; CMED DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ nº 20.444.829/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 194.650,00; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ nº 21.971.041/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 27.500,00; RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com CNPJ nº 22.654.814/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 18.148,25; SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com CNPJ nº 23.015.239/0001-30, perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00; HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ nº 23.291.398/0001-68, perfazendo o valor total de R\$ 42.973,00; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ nº 27.806.274/0001-29, perfazendo o valor total de R\$ 18.394,61; QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, com CNPJ nº 30.323.616/0001-64, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00; STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com CNPJ nº 32.597.474/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 32.829,30; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ nº 33.068.320/0001-32, perfazendo o valor total de R\$ 60.375,00; INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, com CNPJ nº 38.098.716/0001-46, perfazendo o valor total de R\$ 15.475,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, com CNPJ nº 42.650.279/0001-07, perfazendo o valor total de R\$ 44.685,00; PRECISÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, com CNPJ nº 45.373.478/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 7.700,00 e J. RIVEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, com CNPJ nº 84.972.926/0001-39, perfazendo o valor total de R\$ 1.120,00.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo  
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023-FMS  
PROCESSO Nº 6242/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUNE), PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, informando que a sessão marcada para as 09 horas do dia 20/07/2023, fica remarcada para as 10:00 (dez) horas do dia 10/08/2023, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 10/08/2023 às 10:00 (dez horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 10/08/2023 às 10:01 (dez horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 10/08/2023 às 10:59 horas (dez horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 10/08/2023 às 11:00 (onze horas).

#### SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJ, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de julho de 2023.

Lucas Araujo Silva  
Pregoeiro Municipal Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DAS  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
ART.65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 16187/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026, 027, 028, 029 e 030/2023.  
Pregão Eletrônico nº 052/2022 FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para a servidora Amanda Azevedo Lima, Nutricionista, CRN4 18100419, MAT. Nº 9587, CPF: 146.927.537-65

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 26 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93**  
Processo Administrativo nº. 16187/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023.  
Pregão Eletrônico nº 043/2023 PMBJ

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para a servidora Amanda Azevedo Lima, Nutricionista, CRN4 18100419, MAT. Nº 9587, CPF: 146.927.537-65

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 26 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93**  
Processo Administrativo nº. 16187/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031, 032, 033 e 034/2023.  
Pregão Eletrônico nº 050/2022 FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para a servidora Amanda Azevedo Lima, Nutricionista, CRN4 18100419, MAT. Nº 9587, CPF: 146.927.537-65

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 26 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.FME**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 15.081/2023 e autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 105.854,50 (CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da empresa LAV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.006.350/0001-30, PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, conforme solicitação contida no ofício inicial nº 358/2023 da Senhora Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil, ao qual não se condicionará ao regime de licitação em face dos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 573

Plano de Trabalho: 12.361.0110.2632.2632

Ficha: 122

Nota de Reserva Orçamentária nº. 508

**DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUA NT	LAV.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
------	-----------	------	--------	------------------------------

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
e-mail: licitacaobj@bomjesus.rj.gov.br  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.FME

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

			PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	AMACIANTE DE ROUPAS com fragrância floral, composição: princípio ativo, solvente, conservante, corante, essência; embalagem de 2 litros, com prazo mínimo de validade de 12 meses.	FRASCO	120	9,50	1.140,00
2	CLORO ALVEJANTE hipoclorito de sódio, aspecto: líquido transparente, incolor, indicado para limpeza em geral, com teor de cloro ativo a 12%. Embalagem de 5 litros, com prazo mínimo de validade de 06 meses.	FRASCO	250	26,50	6.625,00
3	CREME DE CABELO, condicionador para cabelo, infantil, sem álcool e com o PH balanceado, pote de 1kg.	POTE	25	17,00	425,00
4	DESIFETANTE LÍQUIDO com solução aquosa concentrada que mata germes e bactérias, com aroma, prazo de validade de 12 meses, embalagem de 5 litros sem registro negativo na ANVISA.	FRASCO	160	25,00	4.000,00
5	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, alquilbenzeno, sulfato de sódio biodegradável, aromas variados em embalagem resistente e transparente, frasco com 500ml, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, sem registro negativo na ANVISA.	FRASCO	750	2,99	2.242,50
6	ESPONJA DE AÇO kit com 14 unidades, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	350	67,72	23.702,00
7	ESPONJA MULTIUSO: espuma e fibra abrasiva, dupla face, verde e amarela, formato retangular para utensílios domésticos. Pacote com 4 unidades.	PACOTE	150	8,00	1.200,00
8	ESPONJA PARA BANHO dupla face macia, produto dermatologicamente testado, cores variadas.	UNID	100	7,00	700,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG de 11 a 16kg pacote econômico com no mínimo 64 unidades, com barreiras anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e anti-micol, prazo de validade mínimo de 12 meses.	PACOTE	100	70,00	7.000,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G de 11 a 16kg, pacote econômico com no mínimo 72 unidades, com barreiras laterais e anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável, corte anatômico e anti-micol, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data de entrega.	PACOTE	100	70,00	7.000,00
11	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose, comp. 30m largura 10cm, tipo picotado, folhas simples, características adicionais macio, fardo com 64 unidades.	FARDO	200	68,50	13.700,00
12	SABÃO EM BARRA GLICERINADO embalagem com 5 unidades com peso aproximado de 200g. Validade de 12 meses.	EMBAL	200	16,50	3.300,00
13	SABÃO EM PÓ, limpeza geral, alvejante, biodegradável acondicionado em embalagens de 1 kg, prazo de validade mínima de 12 meses contados da data de entrega.	EMPAL	500	24,80	12.400,00
14	SABONETE LÍQUIDO cremoso fragrância de erva doce, embalagem de 5 litros, validade mínima 12 meses contados da data de entrega.	EMBAL	100	31,50	3.150,00

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
e-mail: licitacaobj@bomjesus.rj.gov.br  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.FME

Página 2 de 3



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

15	SABONETE NEUTRO glicerinado, peso mínimo 90g.	UNID	350	2,90	1.015,00
16	SACO PARA LIXO reforçado com capacidade 100L cor preta, medidas aproximadas de 85cm x 105cm, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	200	54,10	10.820,00
17	SHAMPOO neutro, infantil, para todos os tipos de cabelo, galão de 2 litros.	GALÃO	50	24,20	1.210,00
18	VASSOURA, vassoura doméstica, modelo em leque, revestida com latão, cabo de madeira plastificado, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 30cm.	UNID	250	25,00	6.250,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 105.879,50

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de julho de 2023.

  
MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 15611/2023  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

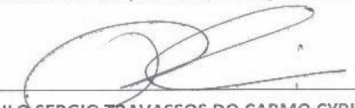
**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 15611/2023 e autorizar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo a proceder ao empenho prévio no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) em favor da empresa Otávio Lopes Rezende, inscrita sob o CNPJ 46.337.991/0001-01, para a contratação da dupla PEDRO OTÁVIO E THIAGO, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 211/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de julho de 2023.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 15615/2023  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo a proceder ao empenho prévio no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor da empresa JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.373.931/0001-29, para a contratação da dupla Junior e Gustavo, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 214/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de julho de 2023.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 15612/2023  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

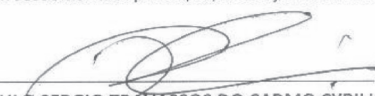
**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa VINICIUS DA SILVA FRAGOZO 12646815778, inscrita sob o CNPJ 13.670.145/0001-41, para a contratação do cantor VINICIUS FRAGOZO, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 212/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de julho de 2023.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0121/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023- FMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUA FORMA ÉTICA E REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.FMS, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUA FORMA ÉTICA E REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 0121/2023,

A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 24 de julho de 2023.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº. 153 a 158/2023-FMS  
Processo nº. 0121/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 24 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 020/2023 – FMS do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUA FORMA ÉTICA E REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ nº 04.355.394/0002-32, perfazendo o valor total de R\$ 18.900,00; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ nº 10.586.940/0001-68, perfazendo o valor total de R\$ 55.940,40; DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA, com CNPJ nº 10.789.886/0001-58, perfazendo o valor total de R\$ 704.721,20; CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 16.686.340/0001-58, perfazendo o valor total de R\$ 1.425,60; AW NORTE DROGARIA LTDA, com CNPJ nº 39.351.168/0001-87, perfazendo o valor total de R\$ 1.712.146,17 e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, com CNPJ nº 73.856.593/0001-66, perfazendo o valor total de R\$ 122.036,88.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo  
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 15184/2023  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo a proceder ao empenho prévio no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) em favor da empresa Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 22.193.568/0001-09, para a contratação do cantor MATHEUS FERNANDES, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 203/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 20 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CÝRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2023-PMBJI.  
Processo nº 15184/2023.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de serviços para REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MATHEUS FERNANDES PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2023 EM BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 23H30MIN e a Empresa YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 22.193.568/0001-09, perfazendo o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal





Poder Executivo  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO**

Processo Administrativo nº. 15048/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) em favor da empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 10.578.418/0001-02, para a contratação da dupla **JOÃO LUCAS E MARCELO**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 198/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 20 de julho de 2023.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2023-PMBJI.

Processo nº 15048/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de junho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de serviços para REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JOÃO LUCAS E MARCELO PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2023 EM BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), ÀS 23H30MIN e a Empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº. 10.578.418/0001-02, perfazendo o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023.PMBJI

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 12.811/2023 e autoriza a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 7.226,06 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) em favor da empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0004-43, PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA DE RETROESCAVADEIRA JCB, 3 CX, 4X4, PLACA 3259319. Conforme solicitação contida no ofício inicial nº 290/2023 do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, Maurício Silva Zanon, ao qual não se condicionará ao regime de licitação em face dos termos do inciso XVIII, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Setor de Agricultura

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 704

Plano de Trabalho: 18.541.0122.2013.0007

Ficha: 285

Nota de Reserva Orçamentária nº. 406

#### DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
		REVISÃO PREVENTIVA DE RETROESCAVADEIRA JCB, 3 CX, 4X4, PLACA 3259319 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
 e-mail: licitacaobji@bomjesus.rj.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023.PMBJI

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

1	25216	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS DE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, 4X4, T CF MARCA: JCB NOVA, FAB. NACIONAL MOTOR TURBO 92HP CAB. FECHADA ROPS/FOPS, AR. COND. CAC DIANT 1,1 M3, CAC TRAS 30", CHASSI: S0R3CXTTAN3259319 SÉRIE: 3259319 MOTOR: SD320/4506H00345557 COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO FAB. 2022 COR: AMARELA RENAVAL: 514012
		Total: R\$ 7.226,06

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 21 de julho de 2023.

  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal



Poder Executivo  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO**

Processo Administrativo nº. 15187/2023  
 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo  
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) em favor da empresa **EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA**, inscrita sob o CNPJ **01.729.324/0001-28**, para a contratação da banda **SEGREDO DE ESTADO**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 206/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.0006, ficha 687, fonte 705, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 20 de julho de 2023.

**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 Prefeito Municipal



Poder Executivo  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2115, DE 20 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que a Seleção Brasileira de futebol participar da Copa do Mundo Feminina Fifa 2023, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 48.606 de 18 de julho de 2023, do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e da Portaria MGI nº 3.814, de 17 de julho de 2023, do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, da seguinte forma:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30, o expediente iniciará às onze horas.

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará ao meio-dia.

**Art. 2º** - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - O expediente será normal no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 20 de julho de 2023.

**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.116 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 621.403,67 (seiscentos e vinte, quatrocentos e três mil e sessenta e sete centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor R\$
694	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.39.00	Educação, a mudança está em nossas mãos outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	550	621.403,67
			<b>Total</b>	<b>621.403,67</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:  
*Superávit Financeiro: 621.403,67 Fonte: Salário Educação*

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 03 de agosto de 2023.

**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial de 31/12/2022 – Fonte de Recursos SALÁRIO EDUCAÇÃO**

- Fonte de Recursos – Salário Educação – 550 – STN 2.550

<b>1... Ativo Financeiro</b>	<b>R\$ 740.034,72</b>	<b>1... Passivo Financeiro</b>	<b>R\$ 118.631,05</b>
1.1... Transf – Sal. Educação – 2022 .	R\$ 740.034,72	2... R.P Proc. Exerc. Ant.	R\$ 3.228,99
		3 – R. P Não Proc. Exerc. Ant	R\$25.113,90
		4 – R.P Proc do Exercício	R\$ 3.228,71
		5 – R. P Não Proc do Exercício	R\$87.059,45
<b>Ativo Financeiro Total</b>	<b>R\$ 740.034,72</b>	<b>Passivo Financeiro Total</b>	<b>R\$118.631,05</b>
<b>Superávit Verificado</b>			<b>R\$621.403,67</b>

Legenda Fonte de Recursos:  
**Salário Educação – 550 – 2.550**

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

<b>Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos</b>				
Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2022 (A)	Comprometimento – Retenção Folha - Consignado (B)	Decreto nº 2.116/2023 (C)	Superávit após edição do Decreto D= A-B-C
Sal .Educ-05	R\$ 740.034,72	118.631,05	R\$621.403,67	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 740.034,72</b>	<b>118.631,05</b>	<b>R\$621.403,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 27 de julho de 2023.

**José Renato Melo Negri**  
 Contador Público Municipal  
 CRC - RJ, 103872/0  
 Matrícula - 9102-1



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.117, DE 28 DE JULHO 2023.

**Homologa, em âmbito municipal, o Cadastro Concernente ao Mapeamento do Setor Cultural de Bom Jesus do Itabapoana/RJ bem como os fazedores de Cultura do Município.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Cadastro do Setor Cultural do Município de Bom Jesus do Itabapoana, concernente o seu mapeamento, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo, à vista do cadastro em formulário específico.

**Art. 2º** - O Cadastro do Setor Cultural do Município de Bom Jesus do Itabapoana tem como objetivo identificar os fazedores de Cultura em âmbito do território do Município, visando tomar ciência, apoiar e fomentar o setor cultural para valorizar e difundir a cultura local.

**Art. 3º** - Os fazedores de Cultura terão seu cadastro no sistema da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo, sendo identificado cada setor cultural em que os mesmos atuam.

**Art. 4º** - Ficam assim formado o Cadastro:

CADASTRO		
NÚMERO	NOME	SEGUIMENTO
20100	Adriano Teixeira Duarte Justo Junior	Produtor/Filmmaker
20101	Ana Lucia Freitas de Rezende	Artesanato
20102	Angela Maria de Freitas Tardin	Artesanato
20103	Angelica Valinho Lugaõ Dias	Artesanato
20104	Daniel Galdino de Souza	Música
20105	Gean Curcio de Almeida	Filmmaker
20106	Gilbertina Rosa Seuffitellis Curcio	Artesanato
20107	Herbert Rudeck Sthel Cock	Música
20108	Hellem Boniolo da Costa Pani Gomes	Artesanato



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

20108	Hellem Boniolo da Costa Pani Gomes	Artesanato
20109	Jael Curcio Rosa	Artesanato
20110	Juliana Silva de Almeida Dias	Artesanato
20111	Larissa da Silva Lucio	Artesanato
20112	Lorran Pereira	Produção de Audiovisual
20113	Lucimeres Ferreira de Moura Batista	Artesanato
20114	Lucineia de Freitas Tardim	Artesanato
20115	Maria de Fatima Gonçalves Caetano	Artesanato
20116	Rayanne Dias de Almeida	Artesanato
20117	Renato Faria	Promotor de evento
20118	Rodrigo Portugal	Fotografia
20119	Sabrina Pereira Azeredo	Música
20120	Sidnéia Mota de Freitas França	Artesanato
20121	Sonia Maria da Cunha Teixeira Mello	Artesanato
20122	Valdemira Pereira Modesto	Artesanato
20123	Folia de Reis Santa Teresinha	Folia de Reis
20124	Gabriel Basilio Ferreira	Música
20125	Almeida e Oliveira Produções	Produção de Vídeos
20126	Marcus Bazzarella de Oliveira	Música
20127	Luís Otávio Glória de Almeida Soares	Audiovisual
20128	Wallace da Silva Mello	Produção de Audiovisual
20129	Bernardo Frederico Portugal Gomes (Instituto Portugal)	Produção Artística
20130	Alessandro da Silva Gentiluce	Música
20131	Folia de Reis São Benedito	Folia de Reis
20132	Rafael Silva da Cruz	Música
20133	Heloyane Ferreira Viana Gualande	Produtora Cultural

**Art. 5º** - O Cadastro deverá ser atualizado, se for necessário, uma vez por ano, para o ano subsequente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 28 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 192/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 002/2019, para atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), edital nº 02/2019, homologado pelo Decreto nº 1.605 de 14/01/2020, a candidata aprovada, conforme cargos, classificações, nomes e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

**CARGO: PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL - 30 HORAS**

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
54º COLOCADO	VANUZA SCARPINI DUTRA FERREIRA	04/07/2023

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de **04 de julho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 31 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 193/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 002/2019, para atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), edital nº 03/2019, homologado pelo Decreto nº 1.606 de 14/01/2020, a candidata aprovada, conforme cargos, classificações, nomes e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

**1- CARGO: FISCAL AMBIENTAL - 40 HORAS**

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
18º COLOCADO	GABRIELA DOMINGOS DE FIGUEIREDO TATAGIBA	03-07-2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de **03 de julho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 31 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 195/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, para atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), edital nº 03/2019, homologado pelo Decreto nº 1.606 de 14/01/2020, a candidata aprovada, conforme cargos, classificações, nomes e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

**1- CARGO: MOTORISTA II - 40 HORAS**

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
11º COLOCADO	MAURÍCIO FRIA DOS SANTOS	18-07-2023

**2- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I - 40 HORAS**

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
53º COLOCADO	NATALIA LEPRE NASCIMENTO	18-07-2023

**3- CARGO: FISCAL AMBIENTAL - 40 HORAS**

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
19º COLOCADO	FRANCISMAR RODRIGUES DA SILVA	18-07-2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de **18 de julho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 31 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 196/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, para atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), edital nº 03/2019, homologado pelo Decreto nº 1.606 de 14/01/2020, a candidata aprovada, conforme cargos, classificações, nomes e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

**1- CARGO: FISCAL AMBIENTAL - 40 HORAS**

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
54º COLOCADO	CAROLINA EMMERICK TROTA VICECONTE	19-07-2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de **19 de julho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 31 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL

# CORONA VÍRUS

## ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19



**1** Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.



**2** Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.



**3** Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.



**4** Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.



**5** Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.

**Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BOM JESUS**  
DO ITABAPOANA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE